



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 061/2025

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA CAMPO ILUMINADO, PARA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo a criar o programa campo iluminado, para que todos os campos de futebol utilizados por equipes amadoras, tenham acesso a um sistema de iluminação adequado, visando garantir a prática do esporte no período noturno.

Parágrafo único. Entende-se como campo de futebol amador aquele utilizado por equipes não profissionais, sejam elas de bairros, associações, ou outras formas de organização amadora.

Art. 2º A instalação do sistema de iluminação deverá seguir padrões técnicos estabelecidos por órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança necessárias.

Art. 3º Caberá ao poder público municipal, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer (SEJEL) e Secretaria de Obras (SECOB) ou órgão equivalente, a responsabilidade de definir os campos de futebol que deverão receber a instalação da iluminação, levando em consideração critérios como número de equipes que utilizam o local, demanda da comunidade, entre outros.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º As despesas com a instalação do sistema de iluminação, manutenção e consumo de energia elétrica serão de responsabilidade do poder público municipal, devendo ser incluídas no orçamento destinado à infraestrutura esportiva.

Parágrafo único. Será permitida a utilização de recursos provenientes de parcerias público-privadas, desde que sejam respeitadas as regulamentações e fiscalizações pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 08 de abril de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 08 de abril de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário